DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
TERMO ADITIVO 01/2022

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOLAR E PISTA DE CAMINHADA NO ANEL VIÁRIO PASCHOAL PERINAZZO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **HT CONSTRUÇÕES EIRELI,** com sede na_Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.712.894/0001-10, neste ato representada por seu procurador: **LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR**, Cédula de Identidade (RG)nº 18.224.018-6-SSP/SP, e CPF/MF nº 081.182.378-42, residente e domiciliado na Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 41/2022**, referente à **Concorrência nº 01/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 16/09/2022 e encerrando em 14/01/2023, prorrogação esta por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução docontrato;

Clausula Segunda

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 16 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
HT CONSTRUÇÕES EIRELI
LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR
PROCURADOR
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1)_____
SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG N° 15.320.084-4
2)_____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG N° 25.269.070-9

.....

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL N.º 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 - PROCESSO N.º 108/2022

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, dentre outros para atender a Casa de Acolhimento do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue: Luis Antonio Pironi Pirangi, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Sabia e Rocha Ltda – ME, itens: 15, 26, 38, 42, 49, 56, 66, 70, 71 e 73; Priorittá Produtos Hospitalares – Eireli, item 51; Daniel Coviello – ME, itens: 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111 e 112. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 31/2022, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Alessandro Junior Pantalião, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa Roberval Antonio Rossi ME, CNPJ nº 02.176.695/0001-92, para prestação de serviços especializados na conexão de internet interligada via fibra ótica, com velocidade nominal mínima de 600Mbps de download e upload, contendo pelo menos 1 (um) IP Fixo Externo Padrão V4, com suporte técnico e canal de atendimento 24 horas, a ser disponibilizada na sede do Poder Legislativo, para o período de 12 meses, renováveis seguindo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor da Empresa Roberval Antonio Rossi ME, CNPJ nº 02.176.695/0001-92, cujo pagamento far-se-á em parcelas mensais, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 28 de setembro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022 **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**4.973.049.170,00**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	711.936,48	0,01%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	298.382.950,20	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	283.463.802,69	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	268.544.655,18	5,40%

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	19.634,99	20.075,25	39.849,74	20.075,25	22.869,45	22.869,45	21.891,47	22.610,88	19.409,31	26.578,41	24.038,07	22.869,45	282.771,72
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	21.573,51	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	22.842,54	272.841,45
ENCARGOS SOCIAIS	10.537,37	10.618,74	14.771,37	12.149,42	11.429,03	11.429,05	10.804,14	10.922,93	10.702,43	11.109,16	11.688,48	11.429,05	137.591,17
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.326,94	1.326,94	2.653,88	1.326,94	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	1.512,18	18.732,14
TOTAL DESPESAS	**54.341,84**	**54.863,47**	**80.117,53**	**56.394,15**	**58.653,20**	**58.653,22**	**55.781,30**	**57.888,53**	**54.466,46**	**62.042,29**	**60.081,27**	**58.653,22**	**711.936,48**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	54.341,84	54.863,47	80.117,53	56.394,15	58.653,20	58.653,22	55.781,30	57.888,53	54.466,46	62.042,29	60.081,27	58.653,22	711.936,48

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno